São Luís – MA, 19 de dezembro de 2018.

**PARECER TÉCNICO nº216/2018-NATAR/POLOCAP**

SOLICITANTE: Dr. Cláudio Rebêlo Correia Alencar

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa - CAOP/ProAd.

**ASSUNTO: Receitas Tributárias do Município de BARREIRINHAS – MA, referente ao Exercício Financeiro de 2017.**

Excelentíssimo Senhor Promotor,

As informações disponibilizadas no Portal da Transparência do endereço eletrônico oficial do Município em epígrafe não estão cumprindo satisfatoriamente as exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade e na Lei da Transparência, nem atendeu as exigências do Decreto n°7.185/10; Lei nº12.527/11; Portaria Conjunta STN/SOF nº02, de 22 de dezembro de 2016, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 7ª Edição); e da Portaria n°548/10-MF, essencialmente quanto ao acesso a informações referentes ao lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários; bem como à instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que se encaminha à consideração superior e providências julgadas cabíveis.

**RAIMUNDO COSTA VALE**
Analista Ministerial – Contador
Matrícula 1065440 - CRC/MA – 8737/O-6

**JOSÉ EDSON MAIA JÚNIOR**
Analista Ministerial – Economia
Matrícula 1069293 - CORECON 1256/MA